



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
74/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E JEFFERSON  
WALBER PEREIRA E SILVA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratado** o Senhor **Jefferson Walber Pereira e Silva**, portador do RG. nº 2389879 SSP/PB inscrita no CPF. nº 009.581.394-23, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Florianópolis, nº 145 - Planalto da Boa Esperança - CEP. 58065-033 - João Pessoa/PB, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 74/2019, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 4 (quatro) consultórios odontológicos, sem reposição de peças, e com no mínimo duas visitas técnicas semanais, para atender as necessidades da Divisão Odontológica e da Creche e Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 1170/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Terceira (do valor contratual) e a Cláusula Quinta (da vigência contratual) do contrato nº 74/2019, com respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor mensal do contrato nº 74/2019 passa a ser R\$ 810,00 (Oitocentos e dez Reais), com base no valor adicional de R\$ 30,00 (Trinta Reais), correspondente ao reajuste no percentual de 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento) ao valor mensal do contrato, com base no INPC apurado no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, conforme parecer da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ARÇAMENTÁRIA**

A execução do presente Aditivo será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática: 01101.01122.5046.4216 no elemento de despesa 33903600.100.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A Vigência do contrato nº 74/2019 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de novembro de 2020 até o dia 07 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA - FINAL**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 74/2019, que não



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

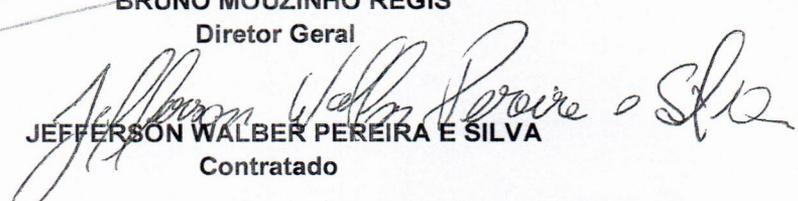
Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 06 de novembro de 2020.

  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

  
JEFFERSON WALBER PEREIRA E SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Am.º 026.359.184.06

TRSS 097.169.834-17